

Benjamin Zymler

Esta edição de nossa revista aborda temas que envolvem meio-ambiente, terceiro setor, governança eletrônica, ONGs, desenvolvimento sustentável e orçamento público. São retomadas questões referentes à Súmula Vinculante nº 3 e à necessidade de controle e de conceitualização de despesas sigilosas. É feito apanhado de notícias que tratam de questões relativas ou relacionadas às atividades do TCU. Apresenta-se também a jurisprudência do Tribunal para o 2º quadrimestre de 2008.

Henrique Lopes de Carvalho apresenta proposta de avaliação de danos ambientais desenvolvida em curso de mestrado em direito comparado na Universidade da Flórida. Já no artigo de Romilson Rodrigues a questão ambiental é vista sob a ótica do desenvolvimento sustentável. O autor aponta para a integração entre estratégias de desenvolvimento sustentável e o processo orçamentário como possível caminho de implementação da Agenda 21 Brasileira.

O repasse de recursos às ONGs é tratado por Antônio Alves de Carvalho Neto. A ausência de parâmetros baseados em indicadores sociais efetivos para a avaliação de programas das ONGs e a falta de recursos humanos e técnicos nos órgãos repassadores de recursos são problemas discutidos pelo artigo.

A implicação política e social do uso dos recursos tecnológicos pelo governo é abordada por Jessé Torres e Marinês Restelatto. O alerta para o fato de que a tecnologia não fará nada por si mesma é o foco principal do artigo.

A destinação de recursos para despesas sigilosas é tratada por Antônio Newton Soares de Matos. É feita a retrospectiva histórica desde o regime militar à Decisão nº 52/1992 do TCU, que recomenda a criação de um item orçamentário específico para este tipo de despesa.

Dois artigos tratam da Súmula Vinculante nº 3, referente à concessão ou revogação de atos administrativos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reformas e pensões. Sandro Granjeiro Leite trata do diálogo entre a consultoria jurídica do TCU e o STF. Já Cláudio Marcelo Spalla Fajardo conclui que, não estando a questão pacificada, constitui-se desvio a instituição de súmula sobre o tema.

O Plano Plurianual (PPA) surge, a partir do Plano Real, no novo cenário de estabilidade econômica. O artigo de Fábio Mafra, intitulado “O Monitoramento dos Resultados da Gestão Governamental no Brasil”, faz uma análise, baseada em pesquisa bibliográfica, do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA.

Esperamos que a leitura deste número de nossa revista, que trata de forma tão apropriada temas tão importantes para nossa sociedade, possa atender às expectativas de nossos leitores.